REGISTRO
FLS 36V DO LIVRO Nº 12
DATA 05 / 03 / 2003
Claudia Norberta Silva

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1314/02, DE 18 DE JULHO DE 2002

"Altera o anexo constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 1295/01 de 21 de dezembro de 2001".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo constante do Art. 1º da Lei municipal nº 1295/01, de 21 de dezembro de 2001, que passa a vigorar de acordo com as funções, subfunções e programas constantes do Anexo 01 da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de julho de 2002.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração